



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 007/89

Autoriza a Aplicação de Recursos no Mercado Financeiro e dá Outras Providências.

João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aplicação de Recursos Públicos no Mercado Financeiro, a curto prazo.

Artigo 2º - As aplicações de que trata o artigo anterior, referem-se a Recursos Diversos, cujas aplicações não poderão exceder a 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao cofres públicos do Município.

§ 1º - As operações de Mercado Aberto terão contas específicas, ou seja, PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO - "CONTA APLICAÇÃO".

§ 2º - As operações de Mercado Aberto, terão preferencialmente suas aplicações no "OVER", obtendo a isenção do Imposto de Renda.

§ 3º - As prestações de contas das referidas aplicações, serão comprovadas, através de extrato de aplicações de Operações de Mercado Aberto.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 27 de Junho de 1989.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.

WILSON NARDI
SECRETÁRIO GERAL